



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2188/PROAD/UFFS/2025, DE 3 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 25/2025, tendo como objeto a concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário - RU do *Campus Cerro Largo/RS*.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/8/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 25/2025, tendo como objeto a concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário - RU do *Campus Cerro Largo/RS*, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (almoço e jantar), incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários a realização destas atividades:

- I - gestora titular: Adenise Clerici, Coordenadora Administrativo, Siape 2181976;
- II - gestora suplente: Bruna Roniza Mussio, Nutricionista, Siape 1772003;
- III - fiscal técnica titular: Patricia Grazielle Dallastra, Nutricionista, Siape 2144230;
- IV - fiscal técnico suplente: Rafael Rodrigo Wolfart Treib, Assistente em Administração, Siape 2181642;
- V - fiscal setorial titular: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro, Siape 1948305;
- VI - fiscal setorial suplente: Francesco Jurinic, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2424404.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo nº 23205.003138/2025-26, contratada a empresa DIRSE INES THUM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



PORTARIA Nº 2188/2025 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 13:44)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2188, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2025** e o código de verificação: **ec1fd251ae**